

**PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE GRADUANDOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE
EXTENSÃO (PROEVE-IB) DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA USP**

EDITAL 02/2024

I. Da caracterização do programa

Este programa é voltado a estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos do Instituto de Biociências e tem como objetivo principal estimular o engajamento dos estudantes em atividades extracurriculares que auxiliem sua formação.

II. Das normas para participação

1. O solicitante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IB.
2. O solicitante deve apresentar trabalho (pôster ou comunicação oral) como autor em evento científico.
3. O evento deve ser de reconhecida importância para a área de formação do solicitante.
4. O valor máximo por proposta é de R\$3.000,00 (3 mil reais). O aluno não poderá ter mais de uma proposta aprovada por ano.
5. O IB poderá custear (total ou parcialmente):
 - impressão de pôster
 - passagem aérea Nacional ou Internacional (distância maior do que 500 km de São Paulo)
 - passagem de ônibus
 - Hotel-Hospedagem
 - inscrição no evento

III. Das solicitações

As solicitações serão recebidas pelo Serviço de Graduação no período de 12 a 17 de julho de 2024, via formulário online disponível em <https://forms.gle/mF3DNw8mTWvx3QVF6> devendo obrigatoriamente anexar:

1. Formulário de solicitação devidamente preenchido contendo:
 - as informações pessoais: nome completo, número USP, RG, CPF e dados bancários (conta própria no Banco do Brasil);
 - o período e o local de realização desse evento;
 - o público alvo do evento;
 - o orçamento pedido;
 - a importância do evento para a formação do aluno;

- a assinatura do aluno no documento de solicitação. Também deverá constar a concordância do professor responsável (coordenador) com a devida identificação e assinatura.
2. Cópia do resumo do trabalho que será apresentado.
 3. Orçamentos e levantamentos dos gastos

IV - Critérios de Julgamento pela Comissão de Graduação.

1. Desempenho acadêmico
2. Alunos que nunca receberam o financiamento PROEVE-IB terão preferência.
3. Importância do evento (definida por sua abrangência e especificidade)
4. Critérios socioeconômicos poderão ser usados caso os recursos não sejam suficientes para atender a todos os pedidos.

Critérios de classificação adotados pela CG-IB:

1. possibilidade de inclusão da(o) solicitante, para participar de evento científico (verificado pelo recebimento de auxílios ligados à permanência da USP);
2. amplitude de evento (eventos mais abrangentes e amplos com prioridade sobre evento de caráter mais regional);
3. alternativas de financiamento (possibilidade de a(o) solicitante receber financiamento de outra fonte, e.g., o fato de ser bolsista FAPESP);
4. solicitantes que não possuem participação anterior em eventos científicos têm prioridade sobre solicitantes com participações prévias (verificadas pelo currículo).

V – Da divulgação dos resultados

A lista de classificação bem como a documentação de inscrição dos candidatos será submetida à avaliação prévia da Assistência Financeira do IB, que fará a indicação dos contemplados.

O resultado final será publicado na página do serviço de graduação do IB na internet - <https://graduacao.ib.usp.br/>

Os contemplados receberão por e-mail, as observações e orientações da Assistência Financeira do IB.

VI – Do reembolso e prestação de contas

Os recursos serão liberados após a realização do evento mediante a apresentação de notas fiscais/recibos das despesas e do comprovante de apresentação de trabalho (o certificado de

participação com apresentação de trabalho no congresso) no Serviço de Contabilidade, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Os recursos serão depositados na conta corrente do aluno (Banco do Brasil).

VII – Disposições Finais

- O aluno deve estar com a matrícula ativa no momento da prestação de contas.
- As propostas aprovadas pela CG deverão ser encaminhadas à Assistência Financeira com antecedência mínima de 10 dias da viagem para emissão da nota de empenho.
- Além dos contemplados, deverão ser classificados os candidatos em lista de espera, se houver.
- Os candidatos em lista de espera serão contatados, caso haja desistência do candidato contemplado, ou sobra de recursos financeiros.
- Caso os recursos não sejam totalmente utilizados em um semestre, o valor remanescente será remanejado e acrescido ao valor disponível no semestre seguinte.
- Alunos em débito com a devolução de recursos de “Viagens de Campo” não são elegíveis para este Edital.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação, Assistência Financeira e/ou Diretoria do IBUSP. O presente edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Profa. Dra. Débora Rejane Fior Chadi
Vice-Diretora - IBUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Z7WL-XEUW-E7VC-T1P7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Z7WL-XEUW-E7VC-T1P7>

Debora Rejane Fior Chadi

Nº USP: 2178340

Data: 11/07/2024 16:32

Perfil assinante:: Vice- Diretoria do IBUSP